



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de guarda-corpo metálico nos fundos da Canônica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretaria Municipal do Planejamento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de 49,50 metros lineares de guarda-corpo metálico**, em módulos soldados, destinados à proteção da área dos fundos da Canônica Municipal, localizada na área central da cidade.

O guarda-corpo deverá ser composto por 33 módulos de 1,50 m de comprimento por 1,10 m de altura, acompanhados de 34 apoios metálicos, fabricados em barras tubulares retangulares, contendo 13 barras tubulares quadradas verticais no interior, com acabamento em pintura preta, conforme modelo apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

O contrato terá prazo estimado de até 30 dias corridos para execução integral dos serviços, contados a partir da assinatura da ordem de início. Não se prevê prorrogação, tendo em vista o caráter pontual da demanda, salvo hipóteses excepcionais previstas em lei, mediante justificativa formal.

Destaca-se que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado, que identificou a necessidade de instalar barreira física de proteção no local, em razão do risco iminente de acidentes decorrente do desnível em direção ao Arroio Forromeco. A ausência de guarda-corpo compromete a segurança dos usuários, sobretudo durante o evento Kerbfest 2025, ocasião em que o fluxo de pessoas aumentará significativamente.

Ademais, o investimento permitirá integrar o equipamento ao projeto de paisagismo em fase de elaboração, evitando gastos futuros com estruturas temporárias descartáveis.

O valor estimado, aferido a partir de pesquisa de mercado, demonstra economicidade e compatibilidade com o orçamento público, situando-se dentro do limite legal para dispensa de licitação por valor. Justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na instalação definitiva de guarda-corpo metálico robusto, seguro e esteticamente compatível com o ambiente. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas: produção dos módulos metálicos conforme especificações técnicas, utilizando materiais de qualidade e resistentes à corrosão; entrega dos módulos no local e instalação com fixação firme, respeitando as características do terreno e os gabiões já implantados.

A estrutura será incorporada ao mobiliário urbano e permanecerá em uso após o evento, compondo o cenário paisagístico da área central.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá atender aos seguintes requisitos, em conformidade com as dimensões, materiais e acabamentos descritos no ETP. A empresa contratada deverá utilizar produtos novos e de primeira qualidade, com comprovação de procedência quando aplicável.

A pintura na cor preta, resistente à exposição solar e umidade, preferencialmente com baixo teor de compostos orgânicos voláteis, bem como a fixação segura em base sólida, garantindo estabilidade e resistência mecânica. Deverá contar com mão de obra especializada e equipamentos adequados para instalação; com observância às normas de segurança do trabalho durante todas as etapas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ocorrer de maneira organizada, obedecendo às etapas previamente definidas, de modo a assegurar qualidade, segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos. O contratado ficará responsável por todas as atividades relacionadas à fabricação, transporte, instalação e entrega do guarda-corpo, garantindo que cada fase seja concluída de acordo com as especificações técnicas.

Deverá ser realizada a fabricação dos módulos e apoios metálicos, em oficina própria, utilizando materiais novos, de primeira qualidade e resistentes às intempéries. Durante essa fase, o contratado deverá adotar práticas seguras, garantindo precisão nas soldas, cortes e acabamentos, conforme normas técnicas vigentes. Concluída a produção, os módulos serão transportados até o local da instalação, respeitando normas de segurança no transporte de cargas e utilizando veículos adequados para evitar danos às peças ou ao espaço público.

A etapa seguinte consistirá na instalação propriamente dita, com fixação segura dos apoios em base de concreto ou outro suporte equivalente, nivelamento e



alinhamento de cada módulo, assegurando estabilidade, funcionalidade e estética uniforme. A pintura final ou retoques, quando necessários, deverão ser executados após a montagem, garantindo acabamento homogêneo.

Ao término dos trabalhos, o contratado deverá promover a limpeza completa da área, removendo resíduos, aparas metálicas, embalagens e quaisquer materiais excedentes, deixando o espaço pronto para utilização. Será então lavrado termo de recebimento provisório, permitindo que a Administração avalie o serviço executado antes da emissão do termo de recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, visando garantir que a execução dos serviços atenda rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e prazos estabelecidos. Para tanto, a Administração designará o Engenheiro Civil Sr. Everson Sergio Kerbes - CREA/RS: 124.620, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O fiscal será responsável pelo acompanhamento administrativo, atuando na comunicação com o contratado, na análise de documentos, na verificação do cumprimento do cronograma e na autorização de pagamentos, sempre com base em relatórios de fiscalização.

Ainda, acompanhará todas as etapas de execução, caberá a ele: conferir as dimensões, materiais, acabamento e qualidade da pintura; observar se a instalação respeita as normas de segurança e os métodos aprovados; registrar medições, elaborar relatórios de andamento e anotar eventuais não conformidades; exigir correções quando houver falhas ou divergências, estabelecendo prazos para ajustes; recomendar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, quando comprovada a plena conformidade do serviço.

Em caso de atrasos injustificados, falhas na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais, o fiscal adotará as providências legais cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se necessário, garantindo a proteção do interesse público e o cumprimento do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base no metro linear efetivamente instalado, aferido pelo fiscal após cada etapa concluída. O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução integral do objeto, respeitadas as condições do contrato e a disponibilidade orçamentária.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação. Será observada a pesquisa prévia de preços e a comprovação de capacidade técnica da empresa, podendo ser exigidos documentos que atestem experiência em serviços similares, regularidade fiscal e cumprimento das condições legais para fornecimento e instalação do equipamento.

9. VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DE REFERÊNCIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	49,50	Metros	Fabricação e instalação de Guarda-Corpo metálico, com pintura preta, dimensão dos modulos com apoio 1,50x1,1,0m.	R\$ 192,00	R\$ 9.500,00
2	36	Peças	Chumbador	R\$ 25,00	R\$ 900,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 10.400,00

Com base em orçamentos coletados junto a fornecedores especializados, o preço médio apurado foi de R\$ 192,00 por metro linear, totalizando **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, já incluídos fabricação, transporte, instalação e pintura. A memória de cálculo e os documentos que suportam o valor permanecerão arquivados em processo administrativo próprio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 6 - SECRET MUN. EDUCACAO, CULT. E DESPORTO

Unidade 5 - CULTURA E TURISMO

2064 - MANUTENCAO ATIV. CULTURAIS E INCENTIVOS A CULTURA

Despesa 6152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesa 6155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. J.

Recurso STN 500

São Vendelino, 29 de Agosto de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST

Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico